

DECRETO Nº 4.292 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 109.580,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 109.580,00 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	41.580,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	661	Piso Mineiro	3.3.90.32.00	68.000,00
TOTAL				109.580,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 04 de dezembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal